



PARECER UNICO: SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N.º 424491/2010

Licenciamento Ambiental N.º 00504/2003/001/2003	LOC	Deferimento
Outorga – Processo N.º. 15420/2009	Cap. Subterrânea	Deferida
APEF N.º -		
Reserva legal N.º -		

Empreendimento: Maria Célia Silva e Cia Ltda.	
CNPJ: 05.014.247/0001-80.	Município: Santo Antônio do Monte.

Unidade de Conservação: Não.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco. Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: RCA e PCA – Geoconômica Projetos e Consultoria - Raquel de Rezende Janot Pacheco.	Registro de Classe CREA MG 65.079/D
--	-------------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 021/2010.	DATA: 21/01/2010.
--	-------------------

Data: 29/06/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	MASP 1.197.040-7	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-D/04	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 87.2020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha	MASP 1.020.783-5 OAB: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, n.º. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
---------------------	--	-------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Maria Célia Silva e CIA.LTDA., que está instalado na Rua Francisco Teotônio de Castro, nº. 794, Bairro São José, Santo Antônio do Monte, MG. De acordo com dados do processo, o posto está em funcionamento desde 2003. A principal atividade desenvolvida é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 03, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 60 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 27/01/2010, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 021/2010, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências dos técnicos.

Em 24/04/2010 foram protocoladas na SUPRAM-ASF as informações complementares solicitadas, conforme Ofício SUPRAM ASF Nº 072/2010 e protocolo nº 062917/2010.

Os estudos ambientais protocolados, Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Geoconômica Projetos e Consultoria. (Responsável Técnico: Raquel de Resende Janot Pacheco). O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis foi elaborado pela mesma empresa.

Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, foi apresentada uma análise preliminar, realizada em março de 2010. O Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foi realizado pela empresa EQUIPSEG, responsável técnico Cícero Mateus Filho (CREA MG 18.290/D), conforme certificado anexo ao processo item 1, do protocolo R047483/2010. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EM PREENDIMENTO

O empreendimento Maria Célia Silva e Cia Ltda, nome fantasia - Velox Auto Posto Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, estando localizado em área urbana do município de Santo Antônio do Monte, conforme declaração da Prefeitura local. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos a jato e escova e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Branca funcionando de segunda a domingo, 24 horas por dia com um quadro atual de seis funcionários desenvolvendo as atividades acima mencionadas. A área total do empreendimento é 705 m² e a área construída do posto representa 485 m², sendo que faz parte desse montante à área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos, troca de óleo e área da administração.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório e da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composto por 02 tanques subterrâneos em aço carbono de parede dupla metálica, sendo 01 tanque bipartido com capacidade de 30m³ (um com 15m³ diesel e o outro compartimento com 15m³ de álcool) e 01 tanque pleno com 30m³ de gasolina. Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 60m³. Os referidos tanques foram instalados em 2002. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de troca de óleo, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados a duas caixas separadoras de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 03 (três) bombas com um total de 06 (seis) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e *check valve*. As bombas de diesel possuem filtro (01), e estes possuem “*sump*”.

As coordenadas geográficas do empreendimento são:
Latitude: 47°04'00”
Longitude: 77°78'067”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Durante vistoria, foi apresentado Alvará de Funcionamento nº. 0304/2003, vigência do ano de 2003, expedido pela Prefeitura Municipal. Vale ressaltar que o empreendedor deverá manter sempre válido na empresa este documento. A empresa possuía projeto aprovado do Corpo de Bombeiros no ato da vistoria. Foi solicitado, quando da entrega das informações complementares, que o empreendedor apresentasse o Laudo Final do corpo de bombeiros, Alvará atualizado e Declaração da Prefeitura. Conforme informações complementares apresentadas, o empreendimento apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte afirmando que está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, Alvará de localização e Funcionamento atualizado, nº. 0264/10 e o certificado final do corpo de bombeiros com validade 19/05/2015.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença no entorno de um raio de 100 m de rua com galeria de esgoto e drenagem de água, edifício multifamiliar sem garagem subterrânea até quatro andares, garagem construída no subsolo e poço artesiano.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (*Steam Keep*) nas extremidades das linhas de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

respiro dos tanques, mesmo que essas não sejam mais obrigatórias conforme legislação ambiental.

- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*).

A área de abastecimento, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para duas caixas separadoras de água e óleo – CSAO. Vale lembrar que todas estas áreas são circundadas por canaletas de drenagem pluvial.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos e o barro das CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Em vistoria foi informado que o recolhimento desse material é feito pela empresa Pró-ambiental. A empresa Lwart Lubrificantes Ltda é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro das CSAO são depositados em local coberto e impermeável. A empresa Lwart Lubrificantes Ltda é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 26 a 47 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Velox Auto Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG 0027391, nº. de despacho ANP 578 e publicada em 11/09/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas.

Os tanques e as linhas de sucção das bombas foram instalados em 2002 quando ainda não era exigido pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004 para os tanques e 15/04/2006 para as linhas de sucção e válvulas antitransbordamento. Como informado, as válvulas anti-transbordamento instaladas após 2006 devem possuir certificado o do INMETRO. Neste sentido, para as válvulas que foram instaladas em 2002 este certificado é dispensado. o empreendedor apresentou nota fiscal da empresa fabricante do equipamento - Metalúrgica JOAPE Ltda, documento da pág. 059 do processo.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em Março de 2010 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria Ltda., os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O empreendedor deverá realizar o próximo teste em Março de 2012, quando os tanques completarão 10 anos de uso. A partir de 2012, o monitoramento da estanqueidade deverá ser realizado anualmente, conforme DN COPAM 108/2007.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

Foi apresentada a Avaliação Preliminar de Passivos Ambientais, realizada pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria em Março de 2010 . Nesta avaliação não foi constatado vias de exposição de solo e água subterrânea na área do

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



empreendimento, e de solo e água superficial no entorno do mesmo, portanto não será necessária investigação complementar.

Ressalta-se que a avaliação preliminar foi devidamente apresentada, acompanhada da ART do responsável técnico anexa ao processo, item 6 do documento sob protocolo R047483/2010.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

k. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;

l. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;

m. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;

n. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;

o. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

p. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: o empreendimento apresentou em março de 2010, laudo das condições de estanqueidade dos tanques e de suas instalações subterrâneas para armazenagem de combustíveis, conforme NBR-13784, realizado pela Ambiental Tecnol Consultoria com ART do profissional responsável. Resultado dos ensaios: Estanque.

q. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos e troca de óleo são concretadas conforme DN 108/2007.

r. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas às duas CSAO, as quais operam de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral.

s. Apresentar controle de manutenção da SAO: As caixas SAO passam por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa PROA Resíduos Ltda, devidamente licenciada.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



O empreendimento apresentou em março de 2010, laudos técnicos das 02 (duas) CSAO, do óleo do lavador e da pista de abastecimento. Esses laudos estão contidos no processo sob protocolo R047483/2010, item 4.

t. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal: Foram apresentados os certificados de treinamento, a nível básico, nos cursos de Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio dos 6 (seis) funcionários do posto. Ressalta-se que os referidos treinamentos foram realizados em 2010 pelo Engenheiro Mecânico e de segurança do trabalho, Cícero Mateus Filho com CREA 18290, certificado anexo ao processo sob protocolo R047483/2010, item 1. A reciclagem dos funcionários deve ser feita a cada dois anos.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água proveniente de um poço tubular. O poço encontra-se devidamente regularizada através do processo 15420/2009, o qual aguarda a publicação da portaria de outorga.

A água proveniente do poço é para lavagem de veículos, limpeza e manutenção da pista, consumo humano e banheiros. A vazão solicitada pelo empreendedor é mesma apresentada pelo poço tubular, 2,2 m³/hora. Para atender a demanda do empreendimento o equipamento instalado funcionará 7 horas/dia, perfazendo um total de 15,4 m³/dia, com validade de 05 anos.

Vale ressaltar que foi condicionado na outorga a instalação de horímetro e hidrômetro no referido poço.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 29/06/2010.



3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento que por ventura ocorram, podem ser originados a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados à empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Enquanto que os resíduos sólidos oleosos e o barro da CSAO são recolhidos por empresas devidamente licenciadas para tal finalidade, conforme mencionado anteriormente.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se em conformidade com a documentação exigida e necessária para a análise do pedido da referida licença, inclusive apresentou todos os Certificados válidos, e cumpriu as exigências da DN 108/2007.

Quanto aos custos de análise da presente licença foram totalmente ressarcidos, conforme consta no SIAM.

As publicações ocorreram com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Quanto à intervenção em Área de Preservação Permanente, não há que se falar em qualquer autorização, pois nenhuma exigência foi feita neste sentido.

O empreendimento está instalado em área urbana, portanto, não há que averbar reserva legal.

O empreendimento utiliza água proveniente de um poço tubular, devidamente regularizado através do processo 15420/2009, cuja Portaria está aguardando publicação.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série MG nº 122508 – processo nº E3125/2003 está com validade 19/05/2015, conforme comprovação nos autos.

Assim sendo, e em consonância com toda análise dos projetos, o que culmina no regular processamento do feito, nada obsta pelo deferimento da pleiteada Licença.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 29/06/2010.



6. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Maria Célia Silva e Cia LTDA**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendimento **MARIA CÉLIA SILVA E CIA LTDA**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

7 Parecer Conclusivo: Favorável: () Não (X) Sim

8. Validade da licença: 6 (seis) anos.

Data: 29/06/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	MASP 1.197.040-7	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-D/04	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 87.2020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha	MASP 1.020.783-5 OAB: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00504/2003/001/2003.		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Maria Célia Silva e Cia Ltda.		
CNPJ: 05.014.247/0001-80.		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível.		
Endereço: Rua Francisco Teotônio de Castro, nº. 794.		
Localização: São José.		
Município: Santo Antônio do Monte.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado das caixas SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da concessão da LOC.
2.	Testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Durante a vigência da LOC.
3.	Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação da concessão da LOC.
4.	Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação da concessão da LOC.
5.	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação da concessão da LOC.
6.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
7.	Instalar monitoramento intersticial nos tanques, tendo em vista a Classificação ABNT como Classe 3 e conforme preconizado na DN 108/2007.	06 meses após a concessão da LOC.
SUPRAM - ASF		Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.
		DATA: 29/06/2010.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8.	Proceder regularmente o treinamento dos funcionários do posto e anteriormente á entrada de novos funcionários, sobre Segurança, Meio Ambiente e Brigada de Incêndios.	A cada 2 anos contados a partir da concessão da LOC ou anterior à entrada de novos funcionários.
----	---	--



SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00504/2003/001/2003.	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Maria Célia Silva e Cia Ltda.	
CNPJ: 05.014.247/0001-80.	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Francisco Teotônio de Castro, nº. 794.	
Localização: São José.	
Município: Santo Antônio do Monte.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
---------------------	---	-------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00504/2003/001/2003.	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Maria Célia Silva e Cia Ltda.	
CNPJ: 05.014.247/0001-80.	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Francisco Teotônio de Castro, nº. 794.	
Localização: São José.	
Município: Santo Antônio do Monte.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral
Caixa de sedimentação	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*)1 – Reutilização

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

6 – Co-processamento

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 29/06/2010.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- 4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
- 5 – Incineração
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
 - As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
 - As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
 - Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
 - O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 29/06/2010.